



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

DECRETO Nº 96, de 27 de outubro de 2021.

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADAIR ANTONIO SOLLMEIER, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia:

I – Dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira);

Art. 2º Somente funcionarão os serviços essenciais tais como: Saúde através do plantão, Coleta de Lixo e Serviços de Irrigação de Ruas (carro pipa).

Parágrafo Único. No Setor de Educação, as Escolas, Creches e Transporte Escolar, funcionarão normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO, como condição indispensável à sua eficácia.

Paço Municipal de José Boiteux em 27 de outubro de 2021.


ADAIR ANTONIO STOLLMEIER
Prefeito Municipal